



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E METAL GESSO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **METAL GESSO - MEI**, com sede em Santo Inácio do Piauí, na Rua São José, nº 170, bairro centro, Cep 64.560-000, no Estado Piauí, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.679.392/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Francisco Bezerra Campos, brasileiro, casado, microempresário, Carteira de Identidade nº 32.098.068-6 SSP/SP, C.P.F. nº 252.499.338-82, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva, nº s/n, bairro centro, Cep 64.560-000, Cidade Santo Inácio do Piauí, no Estado Piauí, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 de Janeiro de 2018, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 032/2018, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisco Bezerra Campos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E CITOLAB, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **CITOLAB** representada pelo Sr. Erimar Soares de Sousa, brasileiro, Bioquímico, portador do CPF: 409.256.253-53, com endereço na Rua Zacarias de Goes, 235 – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 049/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Erimar Soares de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E FLAUBERTO BATISTA DE MESQUITA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o **Sr. Flauberto Batista de Mesquita**, brasileiro, protético, portador do CPF: 453.461.863-87, com endereço na Rua Miguel de Oliveira, 342 – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 043/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Flauberto Batista de Mesquita
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E LOJAS FARIAS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **Sr. MARIA JOSÉ SOBREIRA FARIAS**, brasileira, microempresária individual, portadora do RG: 3.779.444 SSP-PI, com endereço na Av. Getúlio Vargas, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 050/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria José Sobreira Farias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____